



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
009	J

## PARECER JURÍDICO LCR – 371/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 740/2016, que trata da denominação da Praça localizada na Vila União, em nosso Município

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 740/2016, que trata da denominação da “Praça João Livon do Lago”**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria do Executivo Municipal, visa nominar a Praça, localizada no na Vila União, Zona Rural de nosso Município, de “PRAÇA JOÃO LIVON DO LAGO”.

Constam do referido Projeto a Justificativa para sua propositura bem como a Biografia, de forma bastante sucinta, do homenageada, demonstrando a sua trajetória de vida.

Da análise, ressaltou-se que o presente Projeto se encontra amparado pela Lei 975/2007, alterada pela lei 1.515/2014, o que lhe confere a legalidade necessária.

Recomendo, assim, que seja o presente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, devendo o mesmo tramitar regularmente.

[www.camarapva.mt.gov.br](http://www.camarapva.mt.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
010	

Desta forma, não encontrando nenhum óbice legal que o impeça, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste - MT, 20 de maio de 2016.

Luiz Carlos Rezende  
OAB/MT 8987-B  
Assessor Jurídico